

Edital PROEX – IFES nº 10/2025

Seleção de Bolsistas Externos para Apoio à projeto selecionado no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) PNRA- DF e Entorno

A Pró-Reitoria de Extensão do Ifes (Proex) torna pública o presente edital, para seleção simplificada de bolsistas externos para atender as demandas de execução de projeto de inovação a ser executado pelo Ifes no INCRA do Distrito Federal e Entorno, orientado pelo Coordenador do projeto, por meio do projeto de pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e realização de serviços de apoio à pesquisa visando a execução da gestão fundiária e ambiental com objetivo de promover a instrução de processos, titulação de beneficiários, georreferenciamento de projetos de assentamento e glebas públicas, bem como outras atividades que visem o desenvolvimento de projetos de assentamento participantes do Programa Nacional de Reforma Agrária – PNRA.

1. APRESENTAÇÃO E OBJETIVO

1.1. Visando estimular programas e projetos que desenvolvam soluções inovadoras através de pesquisa aplicada, relações com os parceiros externos e protagonismo estudantil, a Pró-Reitoria de Extensão – PROEX, do Instituto Federal do Espírito Santo (IFES), está lançando um Edital de fomento a bolsas, de caráter inovador. Os bolsistas estarão executando as atividades na sede do INCRA em Brasília, podendo se deslocar aos assentamentos sempre que necessário.

2. DAS VAGAS E ELEGIBILIDADE

2.1. A bolsa terá duração de 12 meses, devendo o candidato estar disponível para atuação nas demandas de Extensão, com suporte do Coordenador do Projeto, por todo o seu período de execução.

2.2. Os cargos, a formação necessária e a carga horária estão registrados na Tabela 1.

Tabela 1: Tabela de cargos, vagas e carga horária semanal.

Cargo	Formação	Nº de vagas	AREAS	Carga horária semanal	Valor mensal da Bolsa (R\$)
1	Graduação	05	Administração Sistemas de informação Comunicação social Direito Secretaria Executiva	20 horas	3.000,00
2	Formação em nível médio completo	02	Secretária Executiva	20 horas	1.700,00

2.3. O selecionado deverá executar um Plano de Trabalho que envolva as atividades descritas no item 2, que será detalhado após a contratação, a depender da carga horária de dedicação do bolsista e das demandas do setor.

2.4. O bolsista deve apresentar disponibilidade para cumprir a carga horária em modelo presencial.

2.5. A revogação do Termo de Compromisso pode ser feita por ambas as partes, desde que a outra parte seja avisada com antecedência mínima de 30 dias corridos.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

- 3.1. Os selecionados para atuar no projeto deverá desempenhar as seguintes atividades:
 - 3.1.1. Dar apoio operacional na execução do projeto;
 - 3.1.2. Coordenar e planejar estratégias para o desenvolvimento do projeto;
- 3.2. As atribuições especificadas nos itens anteriores poderão ser ampliadas, a critério da coordenação do projeto, mediante demandas de execução.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. A inscrição do(a) candidato(a) no presente processo seletivo implica, por sua parte, aceitação total dos termos contido nestes Editais.
- 4.2. Para se inscrever à vaga, o candidato deverá acessar e preencher o formulário de inscrição através do link: <https://shorturl.at/eH8AU> e anexar PDF do Currículo e do Atestado de Escolaridade (disponível em academico.ifes.edu.br).
- 4.3. Período de Inscrição: 05/06 a 09/06/2025
- 4.4. Não será cobrada taxa de inscrição.

5. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. Este processo seletivo simplificado será constituído de duas etapas:
 - 5.1.1. Etapa 1: Análise Documental;
 - 5.1.2. Etapa 2: Entrevistas (Classificatória);
- 5.2. O formulário de recurso da etapa de análise documental estará disponível no site <https://proex.ifes.edu.br/editais>, na data de recurso conforme cronograma.
- 5.3. Os aspectos que serão considerados na entrevista, constam no anexo I deste Edital.

6. DO RESULTADO FINAL

- 6.1. A Etapa 2 terá pontuação de 0 a 10.
- 6.2. A Classificação final dos candidatos será pela nota da entrevista em ordem decrescente;
- 6.3. O resultado final deverá ser divulgado conforme o cronograma, no sítio <https://proex.ifes.edu.br/editais>.
- 6.4. O candidato selecionado poderá iniciar as atividades com o plano de trabalho, em caráter imediato, após o resultado final.

7. DA CARGA HORÁRIA SEMANAL E DA REMUNERAÇÃO

- 7.1. O valor da bolsa e período de pagamento estão sujeitos a alterações sem prévia comunicação aos bolsistas.
- 7.2. A atuação do candidato enquanto bolsista não configura em nenhuma hipótese vínculo empregatício com o IFES.
- 7.3. Não será permitido o pagamento de quaisquer despesas, a título de auxílio, como os destinados à alimentação, transporte ou manutenção de dependente, com recursos orçamentários deste projeto.
- 7.4. Caso ocorra necessidade de trabalho em finais de semana ou feriados, poderá o bolsista desenvolver a carga horária nesses dias, apenas mediante a anuência do coordenador do projeto.

8. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- 8.1. São requisitos e compromissos mínimos do bolsista, durante seu período de recebimento de bolsa:
 - 8.1.1. Apresentar semestralmente o relatório de execução de atividades, para efeito do pagamento de bolsa;

- 8.1.2. O candidato deve estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões e eventos internos/externos ao IFES, em caráter de gestão do projeto, solicitadas pela coordenação, sendo este condicionante para a permanência do bolsista no Projeto.
- 8.1.3. Ser responsável e respeitar o cumprimento da carga horária de dedicação ao projeto, estipulada conforme a Tabela 1.
- 8.1.4. Seguir as determinações do coordenador do projeto, principalmente no que tange ao cumprimento das atividades e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho, inclusive a confecção de relatórios parciais e finais;
- 8.1.5. No caso de desistência, encaminhar para o coordenador do projeto um relatório final detalhado relativo ao período de vigência da bolsa;
- 8.1.6. Participar de eventos promovidos pelo IFES com o objetivo de difusão do conhecimento científico, extensão, inovação e empreendedorismo;
- 8.1.7. Devolver ao IFES, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, se os requisitos e compromissos estabelecidos acima não forem cumpridos;
- 8.1.8. Será levada em consideração experiência prévia em projeto desenvolvidos no INCRA devido a possibilidade de mais rápida adaptação as necessidades do projeto.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarados nula de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.
- 9.2. A contratação do candidato obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final.
- 9.3. Havendo desistência do candidato selecionado para a efetivação da contratação serão observadas as prerrogativas do presente Edital, sendo convocado o candidato subsequente.
- 9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do projeto.

10. DO CRONOGRAMA

CRONOGRAMA EDITAL 2024	
Atividade	Data
Publicação do Edital	22/05/25
Inscrições	26 a 30/05/25
Resultado parcial da análise documental e Recurso	02/06/25
Resultado dos recursos e convocação para entrevista	03/06/25
Entrevistas	04 a 05/06/25
Divulgação do resultado final	06/06/2025
Recurso	06 a 08/06/2025
Assinatura do Termo de Compromisso	10/06/25

Vitória, 22 de Maio de 2025.

Edital PROEX 09/2025

ANEXO III - ENTREVISTA

ASPECTOS CONSIDERADOS	
ITEM	DESCRIÇÃO
01	Apresentação pessoal
02	Pertinência e motivação/interesse na vaga
03	Experiência/conhecimento das atividades de Extensão
05	Experiências Profissionais
Pontuação: 0 a 10	